



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

24 de agosto de 2.017

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 168/2017

Referência: Requerimento nº 126/2017, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior, solicitando informações referente as empresas que prestam serviço de transporte de alunos, sendo elas: Paulo Roberto Ribeiro Transportes ME CNPJ 19.460.300/0001-81; Inessa A. F. P. dos Reis Transportes ME CNPJ 19.486.644/0001-60; Amanda Massaro Arruda ME CNPJ 21.222.890/0001; Bovoloni e Passiani Transportes LTDA ME CNPJ 21.437.604/0001-70.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 126/2017, de autoria do vereador Leonildes Chaves Júnior, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DME Nº 106/2017.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 331 / 2017 Data/Hora: 01/09/2017 16:55

Descrição:

OFÍCIO PREFEITO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 126/2017

Exmo. Sr. Vereador  
GÉRSON ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO PESSOA, Nº 64 – 13870-676  
TEL: (19) 3634-2636  
VILA CONRAD  
Email sjbveducacao@gmail.com  
educacao@saojoao.sp.gov.br



Despacho DME nº 106/2017



DE: DME

Para: Gabinete

*Rojane Ramos Rodrigues Cantis*  
Agente Administrativo

Em atendimento ao ofício 175/2017, referente ao requerimento 126/2017 da câmara municipal, informamos que no ano de 2014, as empresas referidas não prestaram serviços para o Departamento de Educação.

Quanto às referidas notificações dos últimos três anos:

**A empresa AMANDA MASSARO ARRUDA ME – CNPJ 21.222.890. /0001-56, foi notificada:**

1. 01/03/2016, sob notificação 003/2016, veículo não autorizado.
2. 15/03/2016, sob notificação 009/2016, uso de veículo não padronizado.
3. 29/04/2016, sob notificação 015/2016, veículo não autorizado.
4. 05/05/2016, sob notificação 018/2016, suspensão cautelar dos serviços da empresa, por uso de veículo não autorizado.

**A empresa BOVOLONI & PASSIANI TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ 21.437.604/0001-70, foi notificada:**

1. 15/03/2016 sob notificação 010/2016, realização de vistorias conforme ofício do DETRAN.
2. 15/03/2016 sob notificação 011/2016, identificação do veículo, lista de alunos, viagens incompletas.

3. 30/08/2016 sob notificação 043/2016, deixar de apresentar documentos ao fiscal, falta de identificação a serviço da prefeitura, falta de autorização para transporte de escolares...
4. 18/01/2017, sob notificação 002/2017, para apresentar documentos comprobatórios de regularidade fiscal.
5. 13/02/2017, sob notificação 006/2017, para apresentação de vistorias e inspeção de segurança.
6. 17/02/2017, sob notificação 013/2017, suspensão de serviços por falta de inspeção de segurança do veículo.
7. 13/03/2017, sob notificação 014/2017, falta de lista de alunos transportados, deixar de entregar disco de tacógrafo, não comunicar ocorrência ao departamento de Educação...
8. 21/03/2017, sob notificação 024/2017, deixar de entregar na data determinada, os discos de tacógrafos e lista de presença...
9. 19/04/2017, sob notificação 044/2017, afastamento de funcionários da empresa, em razão de constrangimento da aluna menor.
10. 26/04/2017, sob notificação 045/2017, ausência de monitor de transporte de escolar.
11. 19/05/2017, sob notificação 052/2017, revogação de suspensão cautelar proveniente da notificação 044/2017, aguardando o resultado da sindicância.

**A empresa INESSA A.F.P DOS REIS TRANSPORTES ME – CNPJ**  
**19.486.644/0001-60, foi notificada:**

1. 22/04/2015, sob notificação 010/2015, revogação parcial de ordem de serviços da linha 27 Faz Chapadão I Mun.
2. 08/06/2015, sob notificação 015/2015, falta de seguro de passageiros.
3. 16/05/2016, sob notificação 020/2016, para apresentação de autorização e vistoria do veículo.
4. 05/08/2016, sob notificação 031/2016, falta de autorização para transporte escolar...
5. 07/11/2016, sob notificação 052/2016, suspensão cautelar dos serviços da linha 23 faz recreio, por uso de veículo em desacordo.
6. 15/03/2017, sob notificação 015/2017, não portar relação de alunos atualizada conforme portaria DETRAN.
7. 21/03/2017, sob notificação 032/2017, entrega de discos de tacógrafo e listagem de alunos fora do prazo.

**A empresa PAULO ROBERTO RIBEIRO TRANSPORTE ME – CNPJ  
19.460.300/0001-81, foi notificada:**

1. 04/03/2016, sob notificação 005/2016, quanto a viagens incompletas, conforme reclamações dos usuários
2. 05/08/2016, sob notificação 029/2016, não apresentação de documentação de vistorias dos veículos
3. 25/10/2016 sob notificação 050/2016, estacionar veículo fora dos locais determinados, bem como permitir embarque de alunos fora dos locais pré-determinados.
4. 16/03/2017 sob notificação 019/2017, descumprir horários de início e término das aulas.
5. 24/03/2017 sob notificação 038/2017, manter comportamento inconveniente quando em serviço,
6. 27/03/2017 sob notificação 040/2017, ocorrência de baldeação na linha 03 fazenda fortaleza.
7. 05/04/2017 sob notificação 041/2017, sob condições físicas do monitor para exercer funções delegadas ao mesmo.
8. 19/04/2017 sob notificação 043/2017, afastamento de funcionários, motorista e monitor.
9. 19/05/2017 sob notificação 051/2017, revogação de suspensão cautelar proveniente da notificação 043/2017, aguardando o resultado da sindicância.

Certos de contarmos com vossa compreensão manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2017.

  
Maria Helena Angelini Santana

Diretora do Departamento de Educação